



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3237

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 029/2023

A Prefeitura De Lidianópolis, Estado Do Paraná, torna público aos interessados a Primeira Retificação Do Edital De Abertura do Processo Seletivo Simplificado N.º 029/2023.

Art.1º - Fica alterado o Quadro I - Dados da Vaga.

Onde se lê:

Quadro I - DADOS DA VAGA				
Cargo	Nº Vagas	C/H Semanal	Salário	Escolaridade exigida
Enfermeiro Padrão	01+01CR	40	4.427,09	Diploma de Graduação em Enfermagem, e registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.

Leia se:

Quadro I - DADOS DA VAGA				
Cargo	Nº Vagas	C/H Semanal	Salário	Escolaridade exigida
Enfermeiro Padrão	01+01CR	40	4.750,00	Diploma de Graduação em Enfermagem, e registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.

Art.3º- Fica alterado o item 5.2 do edital de processo seletivo.

Onde se lê:

5.2 – A primeira fase de prova objetiva será aplicada presencialmente na data de 23/07/2023.

Leia se:

5.2 – A primeira fase de prova objetiva será aplicada presencialmente na data de 30/07/2023.

Art.4º - Fica alterado o anexo VII – Cronograma.

Onde se lê:

Publicação do Edital	06/07/2023
Inscrição por correio eletrônico e-mail rhidianopolis@yahoo.com.br	07/07/2023 a 13/07/2023
Homologação das inscrições	14/07/2023
Recursos	14/07/2023 a 17/07/2023
Resultado de Recursos	18/07/2023



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3237

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Edital de Ensalamento	21/07/2022
Aplicação das provas objetivas	23/07/2023
Gabarito preliminar	24/07/2023
Classificação Preliminar	25/07/2023
Prazo Recurso	26/07/2023 a 27/07/2023
Homologacao do resultado final	28/07/2023

Leia se:

Publicação do Edital	06/07/2023
Inscrição por correio eletrônico e-mail rhliidianopolis@yahoo.com.br	07/07/2023 a 13/07/2023
Homologação das inscrições	14/07/2023
Recursos	14/07/2023 a 17/07/2023
Resultado de Recursos	18/07/2023
Edital de Ensalamento	21/07/2022
Aplicação das provas objetivas	30/07/2023
Gabarito preliminar	31/07/2023
Classificação Preliminar	01/08/2023
Prazo Recurso	02/08/2023 a 03/08/2023
Homologacao do resultado final	04/08/2023

Art.4º - Fica alterado o anexo I – ficha de inscrição.

Onde se lê:

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:.....
R.G.:.....UF:.....
CPF:
Data de Nascimento:...../...../.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av:n.º
Bairro.....
CEP:.....Município:.....Estado:.....
Telefone fixo:.....Falar com:.....



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3237

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Celular:

E-mail:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Data:...../...../.....

Assinatura do Candidato:.....

Leia se:

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:.....

R.G.:.....UF:.....

CPF:

Data de Nascimento:...../...../.....

Cargo:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av:n.º

Bairro.....

CEP:.....Município:.....Estado:.....

Telefone fixo:.....Falar com:.....

Celular:

E-mail:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Data:...../...../.....

Assinatura do Candidato:.....

Art.5º - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 07 de julho de 2023.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3237

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Julho de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 – 13/04/2018

EDITAL Nº 04/2023 - RETIFICADO

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E PRÁTICA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE LIDIANÓPOLIS/PR

Ratifica edital 003/2023 – **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DA CANDIDATURA PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR e CONVOCA** para a Prova Objetiva e Prática, conforme o Edital 001/2023 do Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares de Lidianópolis/PR.

Art. 1- A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares de Lidianópolis/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Edital 001/2023 e deliberação 10/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis/PR, convoca os candidatos relacionados no edital 003/2023, considerando que não houve interposição de recurso, que tiveram suas inscrições deferidas, para a **Prova Objetiva e Prática:**

Da Prova Objetiva:

- I- A Prova Objetiva será **realizada no dia 23/07/2023, na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura** (Rua Tiradentes, nº 295- Lidianópolis), **das 09:00 às 12:00hrs.**
- II- **Os portões serão abertos 08h30 e fechados às 08h45** (horário de Brasília). Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3237

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Julho de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 – 13/04/2018

- III- **A prova será iniciada às 09h00.**
- IV- Os candidatos deverão permanecer em sala por tempo mínimo de 60 minutos. A prova terá duração máxima de 03h00.
- V- Todos os candidatos receberão um caderno de provas e uma folha de gabarito. O caderno de prova poderá ser levado pelos candidatos, após a entrega do gabarito que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato.
- VI- Na prova, só haverá uma alternativa correta em cada questão. O candidato que preencher mais de uma alternativa em uma questão, não pontuará.
- VII- A prova e o gabarito **deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de cor azul ou preta.**
- VIII- O candidato que tumultuar o ambiente de prova e/ou desacatar o fiscal ou qualquer outro membro da comissão organizadora, bem como, demais participantes do processo será desclassificado.

Da Prova Prática de Noções Básicas de Informática:

- I- A Prova Prática sobre Noções Básicas de Informática também será **realizada no dia 23/07/2023, na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura** (Rua Tiradentes, n ° 295- Lidianópolis, das **14:00 às 16:00hrs.**
- II- **Os portões serão abertos 13h30 e fechados às 13h45** (horário de Brasília). Não será admitida entrada de candidatos após o fechamento dos portões.
- III- A prova será iniciada às 14h00.
- IV- A prova terá duração máxima de 02h00.
- V- O candidato que tumultuar o ambiente de prova e/ou desacatar o fiscal ou qualquer outro membro da comissão organizadora, bem como, demais participantes do processo será desclassificado.

Art. 2 – Das instruções gerais:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3237

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Julho de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 – 13/04/2018

- I- São considerados materiais indispensáveis à realização da prova, caneta esferográfica de tubo transparente, de cor preta ou azul.
- II- O candidato só poderá acessar a sala de prova portando Documento de Identificação Original, com foto. Serão aceitos: Documento de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira profissional de Órgão de Classe.

Art. 3 – Dos motivos para desclassificação da prova:

- I- Os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo de 50% na Prova Objetiva e Prática serão desclassificados e ficarão impedidos de participarem da eleição. Considerando-se que o aproveitamento mínimo será a somatória de ambas as provas.
- II- Os candidatos que forem flagrados tentando burlar o processo avaliativo serão desclassificados automaticamente, e ficarão impedidos de participar da eleição.
- III- Os candidatos que forem flagrados utilizando aparelhos digitais (ex: celulares, *tablets*, relógios, etc.), meios impressos (livros, apostilas, legislação, etc.) serão imediatamente desclassificados, e ficarão impedidos de participar da eleição.
- IV- Os candidatos que vierem a desprezitar o horário final de entrada das provas objetiva e prática, ficarão impedidos ingressar na sala de prova, e consecutivamente serão desclassificados e impedidos de participar da eleição.

Art. 4 – Os candidatos que desejarem interpor recurso contra qualquer questão da Prova deverão fazê-lo após a publicação de gabarito final na data de 24/07/2023, **os recursos serão aceitos entre os dias 25/07/23 à 27/07/23.** Após o encerramento deste período não serão aceitos recursos.

Art. 5 - Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, nos dias **25/07/2023 à 27/07/2023.** nos horários: 8h30 às 11h00 e 13h30 às 16h30.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3237

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Julho de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 – 13/04/2018

Art. 6- Os casos omissos neste Edital bem como os demais atos normativos necessários à complementação e o bom andamento eleitoral, serão objeto de apreciação e decisão da Comissão Especial Eleitoral – CEE e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, mediante aprovação e publicação de resolução do Conselho.

Os efeitos desse edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se

Lidianópolis/PR, 07 de julho de 2023.

Presidente da Comissão
Especial Eleitoral